

Lei nº 393/71

Dispõe dego dispõe sobre abertura de crédito Especial até a importância de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeros), para instalação, aquisição de móveis e livros da Biblioteca Municipal e da outras providências:

A câmara Municipal de Suinússia, Estado de Minas Gerais, decreta e, ecc Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito Especial até a importância de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeros) a fim de satisfazer as despesas com a instalação e aquisição de móveis e livros da Biblioteca Municipal.

Parágrafo único - A Biblioteca Pública Municipal funcionará em uma das dependências do prédio da Prefeitura, até a construção do prédio próprio e será designado um dos fun-

serviários interno para sua direção até a criação do cargo de Bibliotecário.

Art. 2º Para satisfazer as despesas citadas no art. 1º poderá o Executivo Municipal, anular a dotação digo parcialmente a dotação.

Unidade-6 - Serviço de Obras Públicas -

4.3.2.0 Transferências digo Transferências de Capital: - 71 Auxílio p/ construção do Hospital São José: R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaporé, 08 de julho de 1971.